

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 04/ 2008

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO

MAJORAÇÃO EMPREENDEDORISMO FEMININO OU JOVEM

1. O Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação) estipula no artigo 14.º, alínea c) a existência de uma majoração de 10 pontos percentuais da taxa de incentivo a atribuir aos projectos de investimento de inovação produtiva da tipologia prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, resultantes de empreendedorismo jovem ou feminino.

2. As condições previstas nos Avisos de Abertura de Concurso para a atribuição da referida majoração são as seguintes:

- No que respeita ao empreendedorismo feminino:
 - a) A empreendedora detém, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;
 - b) A empreendedora desempenha funções executivas na empresa e mantém-nas, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

- No que respeita ao empreendedorismo jovem:
 - a) Ter uma idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
 - b) Deter, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;
 - c) Desempenhar funções executivas na empresa e mantê-las, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

3. Para efeitos de atribuição da Majoração Empreendedorismo Feminino ou Jovem consideram-se cumpridas as condições referidas em 2. nos casos em que os limites de participação no capital bem como o desempenho das funções executivas na empresa acima referidos, são garantidos por um conjunto máximo de 3 empreendedoras ou jovens, respectivamente.

Aprovado em 4 de Agosto de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional de Lisboa	António Fonseca Ferreira
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria